



Processo: 01400.004025/2009-89
Evento: Queer Zagreb Festival
Beneficiário: André Luiz Masseno Viana - Grupo André Masseno

UF: RJ
Pontuação: 19,5
Valor concedido: R\$ 8.000,00
Processo: 01400.004663/2009-08
Evento: Carnaval der Kulturen
Beneficiário: Laboratório de Intervenção Artística - Laia

UF: PE
Pontuação: 19,5
Valor concedido: R\$ 12.000,00
Processo: 01400.004655/2009-53
Evento: Semana da Identidade e Valorização Negra
Beneficiário: Euler Alves da Silva - Grupo de Culturas e Dramaturgia Afro-Brasileiras

UF: SP
Pontuação: 19
Valor concedido: R\$ 6.000,00
Valor total concedido para as candidaturas de grupos: R\$ 117.500 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

d) CANDIDATURAS DE GRUPOS EM LISTA DE ESPERA:

Processo: 01400.004047/2009-49
Evento: FEMUCIC 2009
Beneficiário: Michel de Lucena Costa - Grupo Michel Costa e Juliana Linhares

UF: PB
Pontuação: 18,5
Valor concedido: R\$ 3.000,00
Processo: 01400.004503/2009-51
Evento: 32ª Festival Internacional de Expressão Ibérica
Beneficiário: Grupo Teatro Novo

UF: CE
Pontuação: 18,5
Valor concedido: R\$ 12.000,00
Processo: 01400.004015/2009-43
Evento: Ponte dos Ventos
Beneficiário: Wilton Rafael Souza Magalhães - Oco Teatro Laboratório

UF: BA
Pontuação: 18
Valor concedido: R\$ 4.000,00
Processo: 01400.004673/2009-35
Evento: Festival Internacional de Palhaças de Andorra
Beneficiário: Grupo Anônimo de Teatro

UF: RJ
Pontuação: 17,5
Valor concedido: R\$ 20.000,00
Processo: 01400.004501/2009-61
Evento: Festival de Jazz Maio Lindo Maio
Beneficiário: Gilberto Leite Mauro - Gilberto Mauro Grupo

UF: MG
Pontuação: 17
Valor concedido: R\$ 8.000,00
Processo: 01400.004514/2009-31
Evento: Re-inventer le Théâtre - de la parole à l'action
Beneficiário: Rita de Cássia Kallás Grillo - O Coletivo de Atores

UF: SP
Pontuação: 16,5
Valor concedido: R\$ 16.000,00
Processo: 01400.004191/2009-85
Evento: 1º Festival Folclórico - Contemporâneo
Beneficiário: Grupo de Tradições da Amazônia (Balé Folclórico da Amazônia)

UF: PA
Pontuação: 16,5
Valor concedido: R\$ 18.000,00
Processo: 01400.004197/2009-52
Evento: Diabo-lo Festival
Beneficiário: Cristina Leal Cascardo - Grupo Musical Tocoyena Formosa

UF: RJ
Pontuação: 16
Valor concedido: R\$ 20.000,00
Processo: 01400.004657/2009-42
Evento: Dunya Festival
Beneficiário: ITECH - Instituto de Tecnologia do Habitat

UF: DF
Pontuação: 16
Valor concedido: R\$ 20.000,00
Processo: 01400.004674/2009-80
Evento: Brazilian International Press Award
Beneficiário: Centro de Pesquisa e Difusão da Arte - Imaginário

UF: CE
Pontuação: 16
Valor concedido: R\$ 15.000,00
Processo: 01400.004946/2009-41
Evento: 3º Ciclo de Teatro Brasileiro
Beneficiário: Cooperativa Cultural Brasileira

UF: SP
Pontuação: 16
Valor concedido: R\$ 16.000,00

Processo: 01400.004516/2009-20
Evento: Green Festival
Beneficiário: Luiz Felix de Oliveira Robatto Campos - La Pupuña

UF: PA
Pontuação: 16
Valor concedido: R\$ 18.000,00
Art. 2º Conceder benefício, em observância ao subitem 10.2 do Edital de Intercâmbio n. 1/2009, aos seguintes requerimentos:

Processo: 01400.004389/2009-69
Evento: Rencontre Internationale de Capoeira
Beneficiário: Antonio Silva

UF: RJ
Pontuação: 18
Valor concedido: R\$ 4.000,00
Processo: 01400.004198/2009-05
Evento: Festival Internacionale del Teatro di Strada Torino
Beneficiário: Antonio Evaldo Barboza Machado - Dionorina

UF: BA
Pontuação: 17
Valor concedido: R\$ 16.000,00
Processo: 01400.004185/2009-28
Evento: 7º Encontro Internacional de Violão
Beneficiário: Lucas de Oliveira Leite Penteadado

UF: SP
Pontuação: 16
Valor concedido: R\$ 6.000,00
Art. 3º - Desclassificar, em observância ao subitem 4.5 do Edital de Intercâmbio n. 1/2009, as seguintes candidaturas:

Processo: 01400.004341/2009-51
Processo: 01400.001687/2009-05
Processo: 01400.003904/2009-93
Processo: 01400.004346/2009-83
Processo: 01400.004100/2009-10
Processo: 01400.004668/2009-22
Processo: 01400.004500/2009-17
Processo: 01400.004026/2009-23
Processo: 01400.004355/2009-74
Processo: 01400.004423/2009-03

Art. 4º - Encontram-se relacionados nesta portaria os requerimentos que atingiram a pontuação mínima estabelecida no subitem 4.9 do Edital de Intercâmbio n. 1/2009.

Art. 5º - Foram disponibilizados R\$ 205.000 (duzentos e cinco mil reais) para o presente período, divididos entre as duas categorias de requerimentos conforme estipulado no subitem 4.7 do Edital de Intercâmbio n. 1/2009, observados os subitens 10.2 e 10.3.

Art. 6º - O atendimento será feito em ordem decrescente de pontuação para cada categoria, em conformidade aos subitens 1.6, 4.7, 4.9.2 e 4.10 do Edital de Intercâmbio n. 1/2009.

Art. 7º - Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências documentais, serão convocados requerimentos com pontuação subsequente, em suas respectivas categorias, desde que o apoio não ultrapasse o valor estabelecido e que a data prevista para o embarque não tenha sido superada.

Art. 8º - Os candidatos selecionados que não cumprirem as obrigações documentais ou que deixarem de cumprir as condições legais, fiscais e documentais incidentes, perderão o benefício.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NASCIMENTO

Ministério da Defesa**COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 235, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto Nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto Nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto Nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (015371821-8) JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, por haver completado, em 5 de março de 2009, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen Ex ENZO MARTINS PERI

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE ABRIL DE 2009

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto Nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto Nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto Nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026025481-8) MARCELO FLÁVIO OLIVEIRA AGUIAR, por haver completado, em 31 de março de 2009, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen Ex ENZO MARTINS PERI

PORTARIA Nº 237, DE 22 DE ABRIL DE 2009

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto Nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto Nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto Nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cel Cav (026025391-9) LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS, por haver completado, em 21 de março de 2009, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen Ex ENZO MARTINS PERI

**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 314 /GC5, DE 23 DE ABRIL DE 2009**

Dispõe sobre a Elaboração da Sistemática para Levantamento e Apropriação de Custo no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV e o § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 67600.003165/2009-91, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a Elaboração da Sistemática para Levantamento e Apropriação de Custo no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), nos termos desta Portaria.

Art. 2º Delegar competência ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), como Órgão Central do SISCEAB, para a elaboração e a efetivação da Sistemática para Levantamento e Apropriação de Custo no SISCEAB.

Art. 3º A Sistemática para Levantamento e Apropriação de Custo no SISCEAB deverá:

§ 1º Permitir uma padronização dos procedimentos necessários ao levantamento e à apropriação de custo do SISCEAB.

§ 2º Permitir o processamento das informações levantadas, a fim de tornar conhecidos os custos parciais e totais de todas as áreas envolvidas com as atividades do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

§ 3º Identificar, a partir das informações levantadas, os custos que serão considerados para a formação do preço das Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota.

§ 4º Prover relatórios gerenciais adequados para a análise dos custos incorridos nas diversas áreas envolvidas nas atividades do SISCEAB.

§ 5º Prover relatórios operacionais que permitam a efetiva análise dos dados para a adequada supervisão e gerenciamento dos custos.

§ 6º Estar em conformidade com as normas e orientações emitidas pela Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA).

§ 7º Observar, sempre que possível, as orientações e recomendações para a apropriação de custo de provedores de serviços de navegação aérea, em atendimento aos princípios e entendimentos acordados na Convenção sobre Aviação Civil Internacional e em outros documentos específicos elaborados pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

Art. 4º O DECEA estabelecerá os procedimentos e as regras a serem executados, em conjunto com os Comandos-Gerais, Departamentos e com os elos do SISCEAB, para a obtenção, em tempo, das informações necessárias ao levantamento periódico do custo total desse Sistema, consideradas todas as áreas envolvidas nas atividades do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

Art. 5º O DECEA é o órgão responsável pelo estabelecimento dos critérios a serem adotados para a apropriação dos custos que devam ser considerados para a formação do preço das Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota, bem como para a indenização de outras instituições ou entidades autorizadas a prestarem serviços de apoio à navegação aérea.

Art. 6º Os custos levantados, que forem relacionados com o apoio à Defesa Aérea e à Circulação Operacional Militar, deverão ser apropriados integralmente como Custos do SISCEAB, devendo, entretanto, ser expurgados dos custos para efeito de formação do preço das Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota.